



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º n.º 01/2020/2020

**Termo de Apostilamento nº 01/2020
ao Contrato de Compra de Energia
Regulada Grupo A -ALTA TENSÃO -
UISM - Contrato CCER e CUSD nº
697/2017.**

Processo: n.º 0417-000557/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN, Quadra 01, Lote C, Zona Industrial - CEP: 70.632-100 -Brasília/DF**, representado por **MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO**, na qualidade de Secretário Executivo, RG nº 2.054.182-2 SSP/PR, CPF nº 540.285.749-00, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, **EXPEDE** o presente **Apostilamento ao Contrato de Compra de Energia Regulada Grupo A - Contrato CCER e CUSD nº 697/2017** firmado com a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.522.669/0001-92**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

2.1. Alterar o **Preâmbulo** do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

2.2. Promover a prorrogação do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O Apostilamento em questão visa prorrogar a vigência para **05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021**, registrando a alteração especialmente ao previsto na Cláusula Quarta (da Vigência) do contrato em epígrafe, em conformidade com o art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A despesa com a execução do CONTRATO, está estimada na importância de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício,

nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1 – A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003 – (*)MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-D.F-OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

5.2 – O empenho inicial é de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00001, emitida em 13/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Este apostilamento é parte integrante do **Contrato de Compra de Energia Regulada Grupo A -ALTA TENSÃO - UISM - Contrato CCER e CUSD nº 697/2017**, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretario(a) Executivo(a)**, em 01/04/2020, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37876030** código CRC= **E6D254C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF